



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-287, de 12 de julho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-9100/2002 (CRO-SP-6089/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação dos Cirurgiões Dentistas de Santos e São Vicente, coordenado pelo professor Murillo Marçal Vieira.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 07.06.2002 a 29.11.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

